

CONTRATO N.º 1894/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2016
TERMO ADITIVO N.º

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A FIMES E A EMPRESA ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Por este Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviços**, celebrado em 24/01/2017, a **FIMES - FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR**, fundação pública municipal criada pela Lei nº 278/85, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, inscrita sob o CNPJ nº 01.465.988/0001-27, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora Ita de Fátima Dias Silva, brasileira, divorciada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, portadora do CPF nº 130.513.421-49 e RG nº 275823 2ª Via DGPC/GO, legitimada para o cargo pela Resolução 001/2017 CS de 1º de fevereiro de 2017, e de outro lado a empresa **ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob n. 26.804.377/0005-10, com sede na Avenida Vereda dos Buritis, n. 1.152, Setor Moinho dos Ventos, Goiânia – GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **José Carlos Urias**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 596.277.789-15, têm entre si, justo e avençado, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes contratantes, em conformidade com o contido na Cláusula Terceira, do contrato ora aditivado, e nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93, resolvem prorrogar por mais 12 (doze) meses a aquisição de licenças de uso por tempo determinado, manutenção e consultoria técnica em programas de gestão pública contratada.

Ficam renovados os seguintes serviços de caráter contínuo:

Item	Discriminação dos Serviços	Detalhamento	Quantidade	Valor unitário	Valor total
4	Licenciamento dos Módulos da Gestão Financeira	Módulos de PPA, LDO e LOA; Contabilidade; Tesouraria; Geração de Dados ao TCM; Gerenciais.	12 meses	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
5	Licenciamento dos Módulos da Gestão Administrativa	Módulos de Recursos Humanos, Folha de Pagamento; Estoque, Almoxarifado; Frotas; Patrimônio; Compras; Licitação e Contratos;	12 meses	R\$ 2.625,00	R\$ 31.500,00

		Controle de Combustível.			
6	Licenciamento dos Módulos da Gestão de Processos	Módulos de Processos e Protocolo na WEB.	12 meses	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
7	Licenciamento dos Módulos de Transparência e Serviços na WEB	Módulos de Transparência; consultas na WEB; Holerite na WEB.	12 meses	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00
Valor global		R\$ 74.100,00			

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor global do contrato passará a ser R\$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais), considerando a ausência de correção monetária em índice inflacionário positivo no corrente ano, levando-se em conta o índice adotado no contrato originário (IGPM).

O valor do contrato, ora ajustado entre as partes, será liquidável em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R\$ 6.175,00 (seis mil cento e setenta e cinco reais) cada, a serem pagas nos mesmos termos fixados no contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA

Considerando que alguns dos serviços contratados ainda não foram utilizados em sua integralidade, fica o prazo para a sua execução renovado por mais 12 (doze) meses, mantendo-se as mesmas condições fixadas no contrato original, nos termos do artigo 57, §1º, I e III, da Lei 8.666/93.

É prorrogado o prazo de execução dos seguintes serviços, de caráter não contínuo:

Item	Discriminação dos Serviços	Detalhamento	Quantidade
2	Serviços de Treinamento da equipe técnica da FIMES para utilização dos softwares	Treinamento em todos os módulos a serem contratados; treinamento para a equipe técnica da FIMES, visando a operacionalização dos sistemas e módulos, bem como, mantendo a autonomia técnica da equipe.	160 horas
8	Serviços de Customização de Módulo de Consolidação de Contas	Serviços de Desenvolvimento de módulo específico para exportar balancetes para o Sistema do Executivo.	40 horas
9	Serviços de Customização de Módulo de Integração com Arrecadação de Taxas	Serviços de Desenvolvimento de módulo específico para importar receitas do Sistema Educacional.	30 horas

Essa prorrogação de prazo não altera o valor global do contrato originário, uma vez que os serviços ainda não foram executados em sua integralidade, e, portanto, ainda não

foram empenhados, podendo a Administração da Instituição requisitar a execução completa destes serviços, nos mesmos termos pactuados no contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA

Considerando a solicitação feita por parte da empresa contratada, na qual informou a ocorrência de alterações contratuais em sua estrutura societária, fica o contrato originário modificado, nos termos do artigo 55, XIII, da Lei 8.666/93, fazendo constar os dados cadastrais da empresa contratada como os seguintes:

Agili Software Brasil Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 26.804.377/0001-97, com endereço na Rua Waldir Landgraf, n. 200, Lindóia, na cidade de Londrina/PR.

CLÁUSULA QUINTA

Este termo aditivo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2018 e término previsto para 31 de dezembro de 2018, sendo admitida a sua prorrogação, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no contrato original de prestação de serviços.

E por estarem assim acordes, as partes assinam este termo aditivo, que passará a fazer parte integrante do contrato, para todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas.

Mineiros/GO, 13 de dezembro de 2017.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA.

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF:

2ª _____
CPF: